



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.188/2013, DE 10 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.089 de 05 de Outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de Direito Real de uso de Bem Público do Município com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 63, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.089 de 05 de Outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de Direito Real de uso de Bem Público do Município com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. A presente revogação se faz necessária tendo em vista a Caixa Econômica Federal, após estudos, analisar que o investimento seria de alto custo para a construção do prédio, assim a mesma optou em locar imóvel de terceiro para a instalação da nova Agência no Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 10 de maio de 2013.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento